



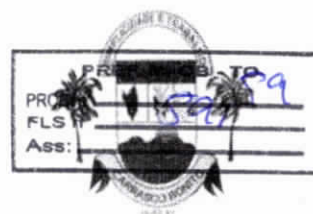
MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº do Pregão:** 16/2020**Nº do Processo:** 59/2020**Nº da ATA:** 24/2020**Data do Pregão:** 29/07/2020 08:30:00**Validade:** 16/09/2021**PREÂMBULO**

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2020, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, pessoa jurídica de direito público, através de seu Gestor INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO, portador do RG 630.617 2ª SSP/TO e do CPF Nº 972.442.871-00, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para Registro de Preços nº 16/2020, , processo administrativo n.º 59/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 063/2013 e Decreto 043/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

REGISTRO DE PREÇOS**DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA**

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00002	UN	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME	0	3,70	100	370,00
00008	UN	ALBENDAZOL 400 MG CP MASTIGÁVEL	0	0,45	2100	945,00
00010	FR	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	0	5,12	500	2.560,00
00016	FR	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	0	10,10	250	2.525,00
00017	UN	CEFALEXINA, 500 MG CAPS	0	0,48	12200	5.856,00
00021	FR	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA, 0,4 MG/ML, XAROPE	0	1,53	600	918,00
00022	UN	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA, 2 MG CP	0	0,08	600	48,00
00026	UN	MALEATO ENALAPRIL, 10 MG CP	0	0,05	12499	624,95
00030	UN	FUROSEMIDA, 40 MG CP	0	0,06	10200	612,00
00031	UN	GLIBENCLAMIDA, 5 MG CP	0	0,04	35500	1.420,00
00032	UN	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG CP	0	0,03	50500	1.515,00
00036	UN	IBUPROFENO, 600 MG CP	0	0,23	1500	345,00
00038	UN	DINITRATO DE ISOSSORBIDA, 5 MG, CP SUBLINGUAL	0	0,40	800	320,00
00040	FR	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	0	3,30	50	165,00
00044	UN	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA, 10 MG CP	0	0,16	1498	239,68
00047	UN	METRONIDAZOL, 250 MG CP	0	0,14	5200	728,00
00050	BS	NITRATO MICONAZOL, 2% (20 MG/G), CREME	0	2,24	100	224,00
00058	UN	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG CP	0	0,21	1800	378,00
00059	UN	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40 MG CP	0	0,05	9000	450,00
00060	UN	CLORIDRATO DE RANITIDINA, 150 MG	0	0,17	1450	246,50
00066	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG +80 MG CP	0	0,15	4800	720,00
00067	FR	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	0	2,29	600	1.374,00
00070	FR	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG CP	0	0,28	200	56,00
00071	FR	CARBAMAZEPINA 200 MG CP	0	0,22	2499	549,78
00072	FR	CARBAMAZEPINA 400 MG CP	0	0,84	400	336,00
00073	FR	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG CP	0	0,51	799	407,49
00074	FR	FENITOÍNA 100 MG CP	0	0,21	1500	315,00
00075	FR	FENOBARBITAL 100 MG CP	0	0,16	2200	352,00
00077	FR	RISPERIDONA 1 MG CP	0	0,38	1200	456,00
00078	FR	RISPERIDONA 2 MG CP	0	0,23	1199	275,77
00079	FR	RISPERIDONA 3 MG CP	0	0,29	1199	347,71
00085	FR	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	0	11,68	100	1.168,00
00089	FR	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG CP	0	0,06	1000	60,00
00090	FR	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CP	0	0,12	500	60,00
00091	FR	DIAZEPAM 10MG CP	0	0,15	800	120,00
00092	FR	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0,99	50	49,50
00093	FR	DIAZEPAM 5MG CP	0	0,09	899	80,91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 16/2020 / PROCESSO Nº 59/2020



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

00101	FR	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% - 10ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0,38	200	76,00
00106	FR	NIFEDIPINO 10 MG CP	0	0,09	10200	918,00
00108	FR	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0,69	100	68,99
00110	FR	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML	0	3,55	150	532,50
00114	FR	AGULHA Nº 25X7 22 G CX COM 100 UNID	0	6,90	10	69,00
00115	FR	AGULHA Nº 25X8 21 G CX COM 100 UNID	0	6,70	10	67,00
00121	FR	ATADURAS DE CREPOM 10 CM PCT COM 12 UND	0	3,50	180	630,00
00122	FR	ATADURAS DE CREPOM 15 CM PCT COM 12 UND	0	6,30	180	1.134,00
00123	FR	ATADURAS DE CREPOM 20 CM PCT COM 12 UND	0	8,40	180	1.512,00
00126	FR	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	0	0,91	40	36,40
00129	FR	COMPRESSAS DE GAZES NÃO ESTÉRIL COM 8 CAMADAS- PC COM	0	8,25	500	4.125,00
00133	FR	ESFIGNOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRAS EM NYLON ADULTO	0	80,00	6	480,00
00134	FR	FECHO VELCRO + ESTETOTOSCOPIO DUPLO - KIT	0	68,00	2	136,00
00144	FR	FIO NYLON Nº 0.0	0	35,00	4	140,00
00145	FR	FIO NYLON Nº 2.0	0	34,00	4	136,00
00146	FR	FIO NYLON Nº 3.0	0	35,00	4	140,00
00147	FR	FIO NYLON Nº 4.0	0	35,00	4	140,00
00158	FR	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA	0	3,39	10	33,90
00159	FR	GLICOSÍMETRO- MEDIDOR DE GLICOSE	0	41,25	3	123,75
00160	FR	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU ADULTO	0	200,00	1	200,00
00161	FR	REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL	0	211,00	1	211,00
00168	FR	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	0	6,70	12	80,40
00169	FR	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	0	6,70	12	80,40
00181	FR	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	0	6,12	5	30,60
00195	FR	LATEX EM CENTIMETRO (50CM)	0	1,68	30	50,40
00198	FR	TERMOME '4TRO DIGITAL INFRAVERMELHO -30+350°C COM MIRA LASER	0	576,00	1	576,00
00199	FR	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 20	0	0,72	9	6,48
00201	FR	SONDA FOLEY Nº 20-SONDA VESICAL 2 VIAS	0	3,00	10	30,00
00201	FR	SONDA FOLEY Nº 22-SONDA VESICAL 2 VIAS	0	2,90	10	29,00
00201	FR	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	0	0,90	20	18,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE

1.440,22

178290

39.029,11

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00004	UN	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG, CP	0	0,07	800	56,00
00005	FR	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	0	6,62	50	331,00
00006	UN	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG CP	0	0,05	8200	410,00
00007	FR	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	0	1,38	5200	7.176,00
00013	UN	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG CP	0	0,08	18200	1.456,00
00015	UN	AZITROMICINA, 500 MG CP	0	1,08	1900	2.052,00
00018	UN	CAPTOPRIL, 25 MG CP	0	0,04	30200	1.208,00
00023	FR	CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%) XAMPU	0	6,77	40	270,80
00025	UN	DIGOXINA, 0,25 MG CP	0	0,10	5800	580,00
00027	FR	DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	0	0,92	2500	2.300,00
00028	UN	MALEATO ENALAPRIL, 20 MG CP	0	0,06	10499	629,94
00034	FR	ESTOLADO DE ERITROMICINA,, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	0	5,28	35	184,80
00035	UN	IBUPROFENO, 300MG CP	0	0,17	2500	425,00
00041	FR	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	0	1,38	1500	2.070,00
00045	UN	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG CP	0	0,07	40500	2.835,00
00046	FR	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	0	1,04	500	520,00
00049	BS	METRONIDAZOL, 100 MG/G (10%), GEL VAGINAL	0	4,51	1500	6.765,00
00050	FR	NITRATO MICONAZOL 2% (20 MG/G), LOÇÃO	0	5,74	200	1.148,00
00053	BS	NITRATO MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL	0	5,34	200	1.068,00
00054	FR	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	0	1,02	2300	2.346,00
00056	UN	PARACETAMOL, 500 MG CP	0	0,14	30100	4.214,00
00063	UN	PREDNISONA, 20MG CP	0	0,46	1200	552,00
00064	FR	SINVASTATINA, 20 MG CP	0	0,09	800	72,00
00080	FR	SULFADIAZINA, 500 MG CP	0	1,36	200	272,00
00081	FR	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG CP	0	0,03	6200	186,00
00083	FR	METILDOPA 500MG CP	0	1,15	1500	1.725,00
00083	FR	IODO + IODETO DE POTÁSSIO 20 MG/ML + 40 MG/ML	0	3,77	250	942,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 16/2020 / PROCESSO Nº 59/2020



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

SOLUÇÃO						
00084	FR	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA	0	2,50	300	750,00
00086	FR	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, SUSPENSÃO INJETÁVEL	0	12,39	20	247,80
00087	FR	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	0	10,46	20	209,20
00088	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	0	0,42	1000	420,00
00094	FR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0,53	500	265,00
00096	FR	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0,82	500	410,00
00097	FR	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	0	0,26	300	78,00
00099	FR	ATENOLOL 25MG CP	0	0,05	8200	410,00
00102	FR	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	2,47	200	494,00
00104	FR	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	45,99	10	459,90
00105	FR	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	43,32	10	433,20
00107	FR	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	2,68	200	536,00
00109	FR	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML	0	2,82	150	423,00
00113	FR	AGULHA Nº 13X0,45 26 GX 1/2 CX COM 100 UNID	0	6,78	10	67,80
00119	FR	ALMOTOLIA COR: BRANCA	0	2,98	26	77,48
00121	FR	BOLSA COLETORA SIST. ABERTO 2000ML	0	4,38	10	43,80
00122	FR	BOLSA COLETORA SIST. FECHADO	0	3,60	9	32,40
00130	FR	DESCARTEX 20 LITROS (COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE)	0	6,70	50	335,00
00135	FR	ESPARADRAPO 10CMX4,5 METROS	0	6,55	100	655,00
00136	FR	ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO	0	11,00	2	22,00
00138	FR	FIO CATGUT 2-0	0	95,50	1	95,50
00139	FR	FIO CATGUT 3-0	0	95,30	1	95,30
00140	FR	FIO CATGUT 4-0	0	95,00	1	95,00
00142	FR	FIO CATGUT 0 C/AG 3,0 CM 3/8 CIRC CILIND 75CM	0	95,00	1	95,00
00149	FR	FITA DE AUTOCLAVE	0	3,50	70	245,00
00152	FR	JELCO Nº 14 C/50	0	39,36	3	118,08
00154	FR	JELCO Nº 18 C/50	0	47,00	2	94,00
00156	FR	JELCO Nº 22 C/50	0	46,50	2	93,00
00162	FR	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	0	24,00	2	48,00
00163	FR	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	0	24,00	2	48,00
00164	FR	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	0	24,00	2	48,00
00170	FR	LUVA ESTÉRIL Nº 8.0	0	1,40	20	28,00
00171	FR	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0	0	1,59	20	31,80
00172	FR	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5	0	1,57	20	31,40
00173	FR	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX COM 100 PARES	0	26,82	15	402,30
00174	FR	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	0	24,32	100	2.432,00
00175	FR	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	0	23,20	100	2.320,00
00176	FR	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP	0	24,44	100	2.444,00
00177	FR	MÁSCARA CIRÚRGICA CX COM 50 UND	0	9,43	120	1.131,60
00187	FR	SCALP Nº 25	0	0,25	200	50,00
00188	FR	SCALP Nº 19	0	0,25	200	50,00
00190	FR	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	0	0,29	800	232,00
00191	FR	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	0	0,33	500	165,00
00192	FR	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML	0	0,09	500	45,00
00193	FR	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	0	0,11	1499	164,89
00194	FR	SONDA DE ASP. TRAQUEAL Nº 14	0	0,65	10	6,50
00196	FR	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	0	502,00	2	1.004,00
00197	FR	SONDA FOLEY Nº 18--SONDA VESICAL 2 VIAS	0	2,98	10	29,80
00200	FR	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	0	1,05	11	11,55
00203	FR	TERMÔMETRO PRISMÁTICO	0	10,68	10	106,80
00204	FR	TIRAS DE HGT (G-TECH) CX COM 50 UND	0	37,49	50	1.874,50

TOTALIZAÇÃO POR LOTE	1.473,52	188865	61.800,64
----------------------	----------	--------	-----------

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	UN	ACICLOVIR, 200 MG, CP USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO	0	0,42	200	84,00
00009	UN	AMOXICILINA, 500MG CAPS	0	0,22	9000	1.980,00
00012	UN	ATENOLOL, 50 MG CP	0	0,07	30000	2.100,00
00014	FR	AZITROMICINA, 40 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	0	10,09	300	3.027,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 16/2020 / PROCESSO Nº 59/2020



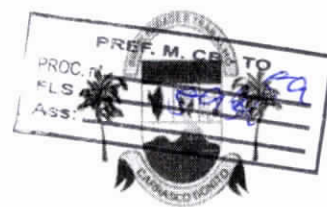
MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

00019	UN	CIPROFLOXACINO 500 MG CP	0	0,31	1499	464,69
00020	BS	DEXAMETASONA, 1 MG/G (0,1%) CREME	0	1,90	500	950,00
00024	UN	DIPIRONA 500 MG CP	0	0,14	5230	732,20
00029	UN	FLUCONAZOL, 150 MG CAPS	0	0,80	800	640,00
00033	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	0	2,45	200	490,00
00037	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	0	1,35	200	270,00
00039	UN	IVERMECTINA, 6 MG CP	0	2,90	400	1.160,00
00042	UN	CLORIDRATO DE METFORMINA, 850 MG CP	0	0,11	27000	2.970,00
00043	UN	METILDOPA, 250 MG CP	0	0,44	23200	10.208,00
00051	FR	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	0	3,65	50	182,50
00052	CA	OMEPRAZOL, 20 MG CAPS	0	0,10	5800	580,00
00055	FR	PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO	0	4,62	40	184,80
00057	UN	PREDNISONA, 5 MG CP	0	0,10	1099	109,90
00061	EV	CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	0	0,57	950	541,50
00062	CP	SINAVASTATINA, 10 MG CP	0	0,08	800	64,00
00065	FR	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%), CREME	0	3,93	156	613,08
00068	FR	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL	0	1,52	500	760,00
00069	FR	SULFATO FERROSO, 40MG CP	0	0,04	1500	60,00
00070	FR	HALOPERIDOL 5MG CP	0	0,30	1200	360,00
00082	FR	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CP	0	0,11	5599	615,89
00095	FR	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0	0,90	400	360,00
00098	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (FN)* SOLUÇÃO	0	4,68	36	168,48
00111	FR	SORO RINGER LACTATO 500ML	0	3,88	150	582,00
00112	FR	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LÍNGUA PCT COM 100 UNID.	0	4,12	50	206,00
00116	FR	AGULHA Nº 40X12 CX COM 100 UNID	0	7,38	5	36,90
00117	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (FN)* GEL	0	4,72	75	354,00
00118	FR	ALGODÃO 500G	0	11,05	20	221,00
00120	FR	ALMOTOLIA COR: MARROM	0	3,08	26	80,08
00127	FR	COLAR CERVICAL	0	14,10	5	70,50
00128	FR	COLETOR UNIVERSAL	0	0,30	100	30,00
00131	FR	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL ESTÉRIL COM FILTRO E INJETOR LATERAL	0	1,25	100	125,00
00132	FR	EQUIPO MICROGOTAS FLEX COM INJETOR LATERAL 1,5M	0	1,25	102	127,50
00137	FR	FIO CATGUT 1	0	95,70	1	95,70
00141	FR	FIO CATGUT 0 C/AG 3,0 CM 1/2 CIRC CILIND CS25110	0	95,70	1	95,70
00143	FR	ACIDOS GRAXOS	0	5,30	50	265,00
00150	FR	GARROTE	0	0,82	20	16,40
00153	FR	JELCO Nº 16 C/50	0	48,80	3	146,40
00155	FR	JELCO Nº 20 C/50	0	46,90	2	93,80
00157	FR	JELCO Nº 24 C/50	0	52,00	2	104,00
00160	FR	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	0	23,90	2	47,80
00166	FR	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	0	23,90	2	47,80
00167	FR	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	0	23,90	2	47,80
00178	FR	MICROPORE (FITA MICROPOROSA) ROLO DE 10M (10CMX4,5MT)	0	4,60	25	115,00
00179 *	FR	MULTIVIA (EQUIPO 2 VIAS)	0	1,14	50	57,00
00180	FR	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO FEBRE TESTA BEBÊ ADULTO INFANTIL CRIANÇA	0	183,30	4	733,20
00182	FR	PAPEL GRAU CIRURGICO 100NMX100M	0	50,00	7	350,00
00183	FR	PAPEL GRAU CIRURGICO 50NMX100M	0	30,30	2	60,60
00184	FR	AGE/TCM 200 ML	0	5,30	59	312,70
00185	FR	SCALP Nº 21	0	0,25	200	50,00
00186	FR	SCALP Nº 23	0	0,25	198	49,50
00189	FR	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML	0	0,24	800	192,00
00202	FR	SONDA URETRAL Nº 14	0	0,66	150	99,00
00205	FR	TIRAS DE HGT (ON CAL PLUS) CX COM 50 UND	0	30,50	10	305,00
00206	FR	TOUCAS SANFONADAS C/100	0	18,00	100	1.800,00
TOTALIZAÇÃO POR LOTE				834,39	118982	36.593,42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente ATA (ARP) tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 16/2020 / PROCESSO Nº 59/2020



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br



MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 201/2019 EMENDA PARLAMENTAR DEP. FABION GOMES., sendo os quantitativos e os itens a serem registrados os constantes do Preâmbulo desta ATA, referentes ao Pregão Presencial Nº 16/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PAGAMENTOS

2.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.2. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

10.122.0002.2.051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo

10.303.0010.2.063 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

2.2. DOS PAGAMENTOS

2.2.1. Pela perfeita entrega do objeto licitado, a PMCB-TO efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante transferência bancária, ou boleto bancário, em até 30 dias da data da apresentação da fatura/nota fiscal, atestados os produtos pela Secretaria responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

2.2.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome e nº CNPJ do órgão solicitante, o número do processo licitatório, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

2.2.3. A fatura/nota fiscal deveram discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

2.2.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação;

2.2.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da nota fiscal, com as certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Previdenciária, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho;

2.2.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.2.7. Não havendo regularização, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade financeira quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.2.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.2.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.2.10. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

2.2.11. O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Licitação, será de responsabilidade exclusiva da Licitante, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas perante o presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) pode ser verificada no descritivo Validade informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

4.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 16/2020 e em consonância com a proposta apresentada, no horário de funcionamento desta(e) MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO, sem



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br



custo adicional.

4.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ATA com seus valores correspondentes.

4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das FORNECEDORAS, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional.

4.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este(a) MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Nº 16/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta ATA, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

5.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

5.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

5.4 - Remeter às FORNECEDORAS a nota de empenho via FAX e/ou E-mail, ou através de correspondência com ou sem AR, sendo a preferência desta Administração.

5.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

5.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta ATA a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ATA de Registro de Preços (ARP).

5.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

6.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

6.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial N.º 16/2020 e as condições da presente ATA de Registro de Preços (ARP);

6.1.1.2 - Recusarem-se a assinar a ATA de Registro de Preço (ARP), quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

6.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA de Registro de Preços (ARP);

6.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

6.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 16/2020 / PROCESSO Nº 59/2020



MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br



devidamente justificados.

6.1.2 - Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta ATA.

6.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo em epígrafe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta ATA de Registro de Preços (ARP) ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as FORNECEDORAS sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades previstas do Edital de Pregão Presencial Nº 16/2020.

7.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Federal Nº 3.555/2000 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 16/2020 e as propostas das FORNECEDORAS.

9.2 - A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA de Registro de Preços (ARP), que vai subscrito por esta Administração e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ASSINATURAS

CARRASCO BONITO

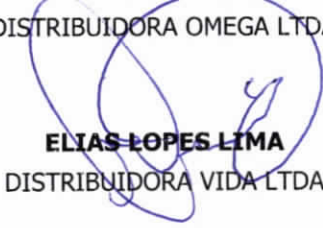
16 de SETEMBRO de 2020


JOSE BRAGA ROCHA

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA


ANTONIO GEOVA DE LIMA CARVALHO

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA


ELIAS LOPES LIMA

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA


INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

SEC. MUN. DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 16/2020 / PROCESSO Nº 59/2020